



D E C R E T O NR 166/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2022

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4139/2021 de 22/12/2021.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE				
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0401 10	SAUDE				
0401 10 301	ATENCAO BASICA				
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO				
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA				
0401 10 301 0107 2141 33903400000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORREN				
5150/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE			4.000,00	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA				
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
0802 12	EDUCACAO				
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL				
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO				
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL				
0802 12 361 0099 2036 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA				
24675/1	1021-TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO			613,04	
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL				
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL				
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA				
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA				
1001 08 244 0119 2133	MAN.CRAS				
1001 08 244 0119 2133 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO				
46642/5	1101-PISO BASICO FIXO			100,00	
1001 08 244 0119 2133 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA				
88537/1	1201-INCREMENTO TEMPORARIO AO SUA			500,00	
Total de credito suplementar				5.213,04	

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE				
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



0401 10	SAUDE	
0401 10 122	ADMINISTRACAO GERAL	
0401 10 122 0010	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL	
0401 10 122 0010 2005	MANUTENCAO GERAL DA SEC. SAUDE	
0401 10 122 0010 2005 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
3018/0	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	4.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA	
1001 08 244 0119 2133	MAN.CRAS	
1001 08 244 0119 2133 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
88186/4	1201-INCREMENTO TEMPORARIO AO SUA	500,00
1001 08 244 0119 2133 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
47268/9	1101-PISO BASICO FIXO	100,00

Total de Reducoes 4.600,00

c) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):
1021-TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO 613,04

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2022

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____